



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito



LEI Nº ~~2020~~ de 15 de janeiro de 2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

26.782.0026.2075.0000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

Elemento de despesas 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor – R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será proveniente de Operação de Crédito, de que trata a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1º Inciso IV, é proveniente do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações, conforme documentos probantes em anexo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 15 de janeiro de 2014.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA

Vice Prefeita

Decreto 8784 de 30/12/2013